



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

## INDICAÇÃO \_\_ 2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar **indica** ao excelentíssimo senhor chefe do poder executivo municipal que, por intermédio da secretaria municipal de infraestrutura, em conjunto com a secretaria municipal de serviços públicos, **realize a manutenção integral das passagens subterrâneas de pedestres localizadas no bairro barra de macaé** com a execução de reparos estruturais, revitalização do piso, instalação de corrimãos e reforço na iluminação pública das travessias, visando garantir a acessibilidade e a segurança dos usuários.

### **Justificativa:**

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir condições seguras e dignas de trafegabilidade para os pedestres que utilizam as passagens subterrâneas da Barra de Macaé, especialmente para atravessar a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106). O estado atual destas travessias apresenta riscos consideráveis à integridade física dos munícipes, devido à iluminação precária, que favorece a insegurança pública, e à falta de corrimãos e pisos adequados, que dificulta a locomoção de idosos e pessoas com deficiência. O Diagnóstico Situacional Macaé +20 aponta a região da Barra como um ponto crítico de mobilidade e riscos de sinistros; portanto, manter as passagens subterrâneas em pleno funcionamento é essencial para evitar que pedestres optem pela travessia perigosa diretamente na rodovia. A revitalização desses espaços cumpre o dever constitucional do Município de assegurar o direito à cidade e à mobilidade segura, preservando o patrimônio público e promovendo o bem-estar da comunidade local.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2026.

**LIOMAR QUEIRÓZ DOS SANTOS**  
Vereadora

Elaborado Por: R.O



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011